Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: wr9uepjp **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 10/01/2017 Indicação nº 9/2017 Protocolo nº 12/2017
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO TAQUES, COM CÓPIA AO EXMO. SENHOR COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, JULIO CEZAR RODRIGUES, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR O AUMENTO DE EFETIVO E DE VIATURAS DE RESGATE PARA A UNIDADE DE BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Julio Cezar Rodrigues, a necessidade viabilizar o aumento de efetivo e de viaturas de resgate para a Unidade de Bombeiro Militar do município de Cáceres/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do Ofício n. 107/CRBM-V/2016, de 29 de novembro de 2016, expedido pelo Capitão QCO BM Abnildo Ribeiro da Silva.

Urge salientar, que Cáceres conta hoje com aproximadamente 90.000 mil habitantes e a maioria dos seus atendimentos na área de saúde são feitos no Hospital Regional de Cáceres e no Hospital São Luiz (usuários do SUS), que também prestam serviços emergenciais aos moradores residentes na área de fronteira com a Bolívia.

De acordo com o referido ofício o número de bombeiros militar por habitantes preconizado pela ONU é de 01 bombeiro a cada 1000 (mil) habitantes, entretanto a realidade da Corporação em Cáceres é totalmente diferente, ou seja, é de 01 bombeiro para cada 4.500 habitantes. Assim, evidência, portanto que o efetivo existente naquela unidade é metade do previsto para a cidade que atende uma área composta por 12 municípios, desses, nenhum possui um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Atualmente Cáceres possui apenas 01 (uma) ambulância de suporte básico de vida para atender os municípios da região oeste. Trata-se de um veículo antigo, com vasta quilometragem decorrente de sua utilização quase ininterrupta no atendimento às ocorrências diárias de atendimento pré-hospitalar.

Vale lembrar que a missão do corpo de bombeiros não se subsume mais em apenas apagar incêndios. Há muito tempo a ampliação das suas atividades fez, também, com que aumentasse a sua responsabilidade e a necessidade de sua presença cada vez maior na sociedade brasileira.

O Corpo de Bombeiros Militar em Cáceres atua nas atividades de atendimento às urgências e emergências e atende a um número expressivo de ocorrências dessa natureza, um número até exagerado para o município.

Deveras, o déficit de efetivo na Unidade de Corpo de Bombeiros em Cáceres tem inviabilizado a assistência em casos de emergência, o que torna urgente o atendimento do pleito ora requerido.

Com efeito, mister destacar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF).

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual